



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

MENSAGEM Nº 092/2017-ALE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso Autógrafo de Lei Complementar nº 153/2017, que “Altera dispositivos da Lei Complementar nº 568, de 29 de março de 2010, e dá outras providências.”

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 29 de março de 2017.

**Deputado MAURÃO DE CARVALHO**  
**Presidente – ALE/RO**

RECEBIDO NA DITEL  
Em 30 / 03 / 2017  
Horas 08 : 30  
Por: Denise



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

## **AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 153/2017**

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 568, de 29 de março de 2010, e dá outras providências.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA** decreta:

Art. 1º Ficam criados os cargos constantes do Anexo único desta Lei Complementar, que passa a integrar o Anexo V, Quadro I e II, da Lei Complementar nº 568, de 29 de março de 2010.

Art. 2º As despesas decorrentes da criação dos cargos serão suportadas pelas dotações orçamentárias do Tribunal de Justiça, suplementadas, se necessário, pelo mesmo Poder, respeitados os limites estabelecidos na Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 29 de março de 2017.

**Deputado MAURÃO DE CARVALHO**  
**Presidente – ALE/RO**



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia  
**AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 153/2017**

**ANEXO ÚNICO**

<b>CARGO</b>	<b>ESPECIALIDADE</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>QUANTIDADE</b>
PJ-DAS-S	Secretário Especial	NS	2
PJ-DAS-S	Secretário de Gestão de Pessoas	NS	1
PJ-DAS-5	Coordenador I	NS	3
PJ-DAS-5	Diretor de Departamento	NS	3
PJ-DAS-2	Coordenador IV	NS	3
PJ-DAS-2	Assistente da Secretaria Geral	NS	2
PJ-DAS-2	Assistente Técnico	NS	2
<b>TOTAL DE CARGOS COMISSINADOS</b>			<b>16</b>
Analista Judiciário	Contador	NS	1
<b>TOTAL DE CARGOS EFETIVOS</b>			<b>1</b>
<b>TOTAL DE CARGOS</b>			<b>17</b>